



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 00845/2013

**Dispõe sobre a instituição do Fundo
Municipal de Políticas sobre Drogas, e dá
outras providências.**

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art.1º Fica instituído o Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas – FUMPD, do Município de São Paulo, com autonomia administrativa e financeira, nos limites da legislação em vigor.

Parágrafo único. A vigência do Fundo de que trata o *caput* deste artigo será por prazo indeterminado.

Art. 2º O Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas – FUMPD tem por objetivo possibilitar a obtenção e a administração de recursos financeiros provenientes de:

- I - doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- II - convênios, receitas de acordos ou termos de cooperação;
- III - programas e projetos de que trata esta lei;
- IV – outros recursos que possam ser destinados ao Fundo.

Art. 3º Os recursos obtidos pelo FUMPD obedecerão a Legislação Federal, Estadual e a Política Municipal para a área e serão destinados prioritariamente para:

- I – realizar programas de prevenção ao uso e abuso de drogas;
- II – incentivar a formação de grupos de apoio para atendimento aos usuários de drogas e seus familiares;
- III – elaborar material pedagógico para divulgação junto a grupos de risco;
- IV – organizar seminários, conferências e congressos sobre o tema;
- V – financiar pesquisas científicas que possam embasar a implantação de Políticas de Prevenção ao Uso ou Abuso de Drogas; e
- VI – atividades afetas a área da dependência química.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

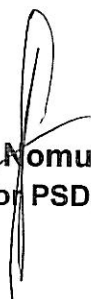
Art. 4º O Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas – FUMPD poderá respaldar as ações afetas ao tema.

Art. 5º A execução da presente lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber em 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões,


Aurélio Nomura
Vereador PSDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

JUSTIFICATIVA PL Nº /2013

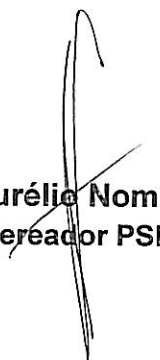
O debate sobre uso ou abuso de drogas lícitas ou ilícitas deve ser feito pela sociedade paulista.

Para tanto, importante se faz uma devida alocação de recursos públicos para o enfrentamento da questão.

O Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas apresenta-se como uma importante ferramenta para viabilização de políticas públicas sobre drogas, fomentando programas, projetos, pesquisas científicas, conferências, congressos, entre outras atividades afetas ao tema.

Seus recursos poderão ainda respaldar ações na área da dependência química, nas questões ligadas a prevenção do uso e abuso de álcool e outras drogas e na implantação de Políticas Públicas de Drogas e Álcool no município de São Paulo.

Ante ao exposto, considerando o interesse público da qual está revestida a proposta, conto com o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente projeto.



Aurélio Nomura
Vereador PSDB